



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbos

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Núcleo de Atenção ao Cidadão (NAC)

2. Responsável pela Demanda:

Núbia de Cássia Silva Coutinho – Coordenadora do NAC

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) , com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
01	Camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) , com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores. Cores a definir.	UND	600

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: a contratação desses serviços se faz necessária para renovação das camisetas de uniformes dos servidores e estagiários, para uso dos participantes do Parlamento Jovem e Câmara Mais e ainda utilização pelos participantes do eventos Cantata de Natal.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbos](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

5.2 - A duração da vigência será: 12 meses

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(x) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não. Em razão de: A requisição será para registro de preços por 12 meses

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Núbia de Cássia Silva Coutinho - Coordenadora do Nac

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Núbia de Cássia Silva Coutinho – Coordenadora do Nac

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

() Ao final da entrega do bem.

(x) Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

() Única. Para os itens:

(x) Parcelada. Para os itens: para todos os itens

7.2.1 - Forma de parcelamento: conforme a demanda da Câmara Municipal.

7.3 - O prazo de entrega dos bens é de: no máximo, 15 dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Estando dos produtos de acordo com o termo de referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo em até 7 (sete) dias úteis, após a verificação dos produtos, apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:

Não se aplica.

Matias Barbosa, 10 de março de 2025.

Núbia de Cássia Silva Coutinho
Coordenadora do NAC



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense

 /camaradematiasbarbos

www.matiasbarbosa.mg.leg.br